



Prefeitura Municipal de Indaiatuba ^{Câmara}

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.581 DE 29 DE SETEMBRO DE 1998

“Declara de utilidade pública a Sociedade Civil VOLACC - Voluntárias de Apoio no Combate ao Câncer.”

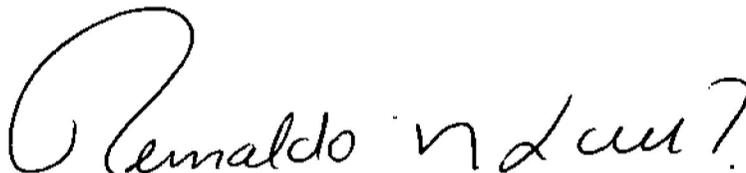
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Civil VOLACC - Voluntárias de Apoio no Combate ao Câncer, de caráter beneficente, constituída aos 19 de julho de 1.994, com sede à Rua 24 de Maio, 870, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 29 de setembro de 1998.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL